

Visto o relatório do engenheiro que por ordem do Governo verificou a existência do depósito;

Vista a consulta do Conselho Superior de Obras Públicas e Minas;

Manda o Governo da República Portuguesa:

1.º Que os requerentes sejam reconhecidos como proprietários locais do descobrimento da mina de volfrâmio da Cabreira, situada na freguesia de Argozelo, concelho de Vimioso, distrito de Bragança, cuja posição topográfica vai designada na planta que, por cópia, acompanha a presente portaria;

2.º Que os limites da demarcação provisória da referida mina, notados na mesma planta pelos traços de cor vermelha, formando um hexágono irregular com a área de 48 hectares, 39 ares e 65 centiares, sejam determinados do modo seguinte:

Ponto C, comum à demarcação da mina de Vale do Milho;

Ponto E, a 375 metros do ponto C, da demarcação da mina do Vale do Milho medidos sobre o seu lado C D;

Ponto F é o extremo da perpendicular de 375 metros de comprimento tirada pelo presente ponto E à recta C E, e em direcção a nordeste;

Ponto G é o extremo da perpendicular de 895 metros de comprimento tirada pelo ponto E à recta E F e em direcção a sudoeste;

Ponto H é o extremo da perpendicular de 610 metros de comprimento tirada pelo ponto G à recta F G e em direcção a este;

Ponto I a 360 metros do ponto C, da demarcação da mina do Vale do Milho medidos sobre o seu lado C B. Toda a demarcação referida a um plano horizontal passando pelo ponto C.

3.º Que, nos termos do artigo 33.º do citado decreto, são concedidos aos requerentes seis meses, contados da publicação deste título no *Diário do Governo*, para requererem a concessão, devendo mostrar que possuem a quantia de 5.000\$000 réis, mínimo do capital necessário para a lavra deste jazigo, e bem assim a proposta de pessoa idónea para dirigir os trabalhos de exploração, declarando que aceita o encargo com todas as suas responsabilidades, juntando escritura da sociedade, de acordo com o preceituado no mesmo artigo 33.º, na inteligência do que, não se habilitando nestes termos, dentro daquele prazo improrrogável, será anulado o presente diploma, ficando o campo livre para novos registos.

O que se lhes comunica para seu conhecimento e mais efeitos.

Paços do Governo da República, em 1 de Junho de 1912.—O Ministro do Fomento, *José Estêvão de Vasconcelos*. (A assinatura inutiliza estampilhas do imposto do selo do valor de 3\$610 réis).

Para a Companhia inglesa The Vale do Milho Company, Limited.

#### Édito

Havendo Luís Eugénio Rodrigues de Oliveira, requerido o diploma de descobridor legal da mina de urânio, das Coelheiras, situada na freguesia e concelho do Sabugal, distrito da Guarda, registada por Alípio dos Santos Fonseca, na Câmara Municipal do mesmo concelho, em 20 de Junho de 1911, convidam-se, nos termos do artigo 24.º do decreto, com força de lei, de 30 de Setembro de 1892, todas as pessoas a quem a referida concessão possa prejudicar, a apresentar as suas reclamações no Ministério do Fomento, dentro do prefixo prazo de sessenta dias, contados da publicação deste édito no *Diário do Governo*.

Repartição de Minas, em 19 de Junho de 1912.—Pelo Engenheiro Chefe da Repartição, interino, *José Maria Simões Júnior*.

#### Direcção Geral dos Trabalhos Geodésicos e Topográficos

Achando-se vago o lugar de adjunto da Repartição da Geodésia da Direcção Geral dos Trabalhos Geodésicos e Topográficos, por ter sido nomeado, por portaria de 15 de Abril último, director da agrimensura da provincia de Angola o major do serviço do estado maior, António Nogueira Mimoso Guerra: hei por bem determinar, sobre proposta do Ministro do Fomento, que seja transferido para esse lugar o adjunto da Repartição de Topografia da mesma Direcção Geral, José Augusto Pereira Gonçalves Júnior, capitão de artilharia, que nos termos do artigo 3.º do decreto de 24 de Outubro de 1901, que reorganizou os serviços geodésicos e topográficos, está nas condições exigidas para o desempenho desse cargo, ficando por esta transferência vaga na Repartição de Topografia.

O Ministro do Fomento assim o tenho entendido e faço executar. Paços do Governo da República, em 18 de Maio de 1912.—*Manuel de Arriaga*—*José Estêvão de Vasconcelos*.

Tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 7 de Junho de 1912.

#### Direcção Geral do Comércio e Indústria

##### Repartição do Ensino Industrial e Comercial

##### 1.ª Secção

Para conhecimento de todas as repartições, tribunais e autoridades a quem pertencer, e da parte interessada,

se comunica que, na data abaixo indicada, se efectuou o seguinte despacho:

Em 16 de Maio de 1912:

Manuel Rodrigues Marques—provido, em portaria da data acima, no lugar de guarda do Instituto Industrial e Comercial do Porto, na vaga ocorrida pelo falecimento, em 22 de Janeiro do corrente ano, do guarda José Amaro Cardoso. (Tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 8 do mês presente).

Direcção Geral do Comércio e Indústria, em 18 de Junho de 1912.—O Director Geral, *M. Correia de Melo*.

#### Direcção Geral de Agricultura

##### Repartição dos Serviços Agronómicos

Por ordem superior fica por este meio avisado para se apresentar nesta Direcção Geral, no prazo de dez dias, a contar da publicação deste aviso, sob pena de demissão, o funcionário Pedro Lial Escórcio da Câmara, fiscal de 2.ª classe da Direcção, da Fiscalização dos Produtos Agrícolas.

Direcção Geral da Agricultura, em 18 de Junho de 1912.—O Director Geral, *Joaquim Rasteiro*.

#### Administração Geral dos Correios e Telégrafos

##### 1.ª Direcção

##### 1.ª Divisão

##### Despachos efectuados nas datas abaixo indicadas

Em 18 do corrente:

Rosa Nunes, encarregada da estação telégrafo-postal da Praia das Maças—transferida, por conveniência de serviço, para idêntico lugar na Amadora.

José Lopes Ribeiro, primeiro guarda fios do cantão n.º 15, do distrito do Porto—mandado passar à situação de inactividade com o vencimento por inteiro, que lhe compete nos termos do artigo 306.º do decreto orgânico, com força de lei, de 24 de Maio de 1911.

##### 2.ª Divisão

Em despacho de 9 do corrente:

João Domingos Lopes do Cabo, nomeado para o lugar de encarregado da estação postal em Selmos, concelho da Vidigueira, com a retribuição anual equivalente à que percebia a anterior encarregada, Mariana Pulquéria Lopes Fernandes, que foi exonerada. (Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 15 de Junho de 1912).

Em 11:

António de Sousa Borges da Silva—nomeado para o lugar de encarregado da estação postal em Feteira, concelho de Angra do Heroísmo, com a retribuição anual de 9\$000 réis fortes, arbitrada por despacho de 8 do corrente mês, em substituição da encarregada Emília Joaquina da Silva, que foi exonerada. (Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 15 de Junho de 1912).

Em 12:

João Ferreira Machado Drumonde Júnior—nomeado para o lugar de encarregado da estação postal em S. Sebastião, concelho de Angra, com a retribuição equivalente à que percebia o anterior encarregado, João Ferreira Machado Drumonde, que faleceu. (Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 15 de Junho de 1912).

Em 14:

Determinando que ao distribuidor rural da estação de Coimbra, Manuel Júlio Rasteiro, seja aplicada a pena de trinta dias de suspensão de exercício e vencimento, por se achar incurso no artigo 340.º do decreto orgânico, com força de lei de 24 de Maio de 1911.

Em 17:

Raúl de Almeida, Felisberto Cardoso, José Guilherme Castro e Silva, José António Guimarães, Evaristo da Mota, João Lopes da Silva, João Pereira e Leonel dos Santos Patinha—nomeados carteiros supranumerários da estação central dos correios do Porto.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 19 de Junho de 1912.—Pelo Administrador Geral, *João Maria Pinheiro e Silva*.

##### 2.ª Direcção

##### 1.ª Divisão

Tendo sido vistoriada, pela fiscalização técnica do Governo, a ampliação da estação central produtora de energia eléctrica, pertencente à Sociedade Energia Eléctrica do Porto, e julgada em condições de ser explorada, manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Fomento, em presença do parecer da Administração Geral dos Correios e Telégrafos, que seja autorizada a Sociedade Energia Eléctrica do Porto, a explorar a instalação eléctrica referida.

Paços do Governo da República, em 20 de Junho de 1912.—O Ministro do Fomento, *António Aurélio da Costa Ferreira*.

#### MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

##### Direcção Geral das Colónias

##### 2.ª Repartição

Do ordem superior se anuncia que, por espaço de sessenta dias, a contar da data da publicação do presente

anúncio no *Diário do Governo*, está aberto concurso neste Ministério, para o provimento dum lugar de professora da escola do ensino primário do sexo feminino de Bissau, na provincia da Guiné, com o vencimento anual de réis 400\$000, e com direito a habitação por conta do Estado, e à gratificação de 5\$000 réis por cada aluno que anualmente apresente a exame e ficar aprovado.

Os requerimentos, escritos e assinados pelas próprias interessadas, deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

1.º Diploma de habilitação legal;

Aprovação em qualquer curso de instrução superior, no curso complementar ou elementar das escolas normais, nos das escolas de habilitação para o magistério primário nos de instrução secundária dos liceus, ou nos dos institutos industriais e comerciais de Lisboa e Porto;

2.º Atestado de bons costumes;

3.º Certificado do registo criminal;

4.º Atestado médico por onde provem não padecer de moléstia contagiosa;

5.º Quaisquer documentos de habilitação literária ou de serviço público que possuam.

As demais condições estão patentes na 2.ª Repartição da Direcção Geral das Colónias.

Por ordem superior se anuncia que, pelo espaço de trinta dias, a contar da data do presente anúncio no *Diário do Governo*, está aberto concurso neste Ministério para o provimento dum lugar de mestre pedreiro-canteiro para as escolas de aprendizagem de Cabo Verde, com o vencimento anual de 360\$000 réis de categoria e 360\$000 réis de exercício.

Este mestre será contratado por três anos, findos os quais, se o seu serviço tiver sido considerado bom, poderá ser confirmado pelo Governo, com direito a reforma quando completo o tempo legal determinado para a aposentação dos empregados civis.

Terá uma percentagem de 5 por cento do valor do trabalho executado pelos alunos; 45\$000 réis de ajuda de custo, tanto na ida como na volta quando esta se realize depois de três anos de exercício; um mês de vencimento por ocasião da partida para o ultramar, que se efectuará na 2.ª classe dos paquetes ou classe correspondente de transporte do Estado, concedendo-se passagem nas mesmas condições à mulher ou filhos legítimos ou legitimados do contratado, quando casado ou viúvo.

Os requerimentos, escritos e assinados pelos próprios interessados, deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

1.º Atestado de bom comportamento passado pelas autoridades respectivas;

2.º Certificado do registo criminal da terra da sua naturalidade;

3.º Certidão que mostre terem satisfeito às disposições das leis do recrutamento;

4.º Atestado por onde provem ter conhecimento do seu ofício;

5.º Atestado médico por onde provem que foram vacinados ou sofreram ataque de varíola há menos de seto anos.

##### Despachos efectuados na data abaixo indicada

Por portarias de 17 do corrente mês.

Francisco de Sousa e Castro, secretário da Câmara Municipal de Catumbela, na Provincia de Angola—confirmado o parecer da Junta de Saúde das Colónias, que lhe arbitrou cento e vinte dias de licença para se tratar.

Isabel dos Anjos Alves Rodrigues, professora primária oficial da Vila da Humpata, na Provincia de Angola—confirmado o parecer da Junta de Saúde das Colónias, que lhe arbitrou quarenta e cinco dias de licença para completar o tratamento.

(Tem a pagar os respectivos emolumentos e adicionais).

Direcção Geral das Colónias, em 19 de Junho de 1912.—O Director Geral, *A. Freire de Andrade*.

#### Direcção Geral de Fazenda das Colónias

##### 3.ª Repartição

##### 2.ª Secção

Anuncia-se, nos termos do decreto de 24 de Março de 1911, haver requerido Carolina do Egito Peixoto Mondança a entrega dos vencimentos em dívida a seu pai Bento Peixoto, que foi major reformado da provincia de Moçambique, e falecido em 27 de Maio de 1912 nesta cidade de Lisboa, a fim de que qualquer pessoa, que também se julgue com direito aos ditos vencimentos, requeira por esta Repartição dentro do prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

Direcção Geral de Fazenda das Colónias, em 20 de Junho de 1912.—O Director Geral, *Eusébio da Fonseca*.

#### Junta Consultiva das Colónias

Processo de recurso n.º 351 de 1909, sobre contribuição predial em que é recorrente a Fazenda Nacional e recorrida a Narana Porobo Sinay, de Chorão, relator o Ex.º Sr. Dr. João José da Silva.

Sendo presente ao Governo Provisório da República Portuguesa a consulta da Junta Consultiva das Colónias, como tribunal contencioso, sobre o recurso n.º 351 de 1909, em que é recorrente a Fazenda Nacional e recorrida a Narana Porobo Sinay, de Chorão.

Mostra-se que recorreu o Inspector de Fazenda do